



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 61

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 005/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL- FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS AO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2023.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESOLUÇÃO Nº 05 de 03 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Co-financiamento Estadual- Fundo Estadual Assistência Social- FEAS ao Sistema Único da Assistência Social exercício 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 03 de abril de 2024 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 434/1997 de 22 de maio de 1997, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público:

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

**Considerando** os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**Considerando** a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Considerando** a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

**Considerando** a Portaria 123/2016 que regulamenta o cofinanciamento do governo do Estado da Bahia para o SUAS.

**Considerando** as deliberações da Reunião realizada em 03 de abril de 2024.

**Considerando** a verificação, análise da documentação comprobatória das despesas e extratos e constatação da veracidade e consistência do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do cofinanciamento do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS ao Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2023, referente aos Benefícios Eventuais e dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial.

**Resolve:**

**Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeiro referente ao co-financiamento do SUAS do Governo do Estado – Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - ao Sistema Único da Assistência Social no exercício de 2023, referente aos Blocos dos Benefícios Socio Assistenciais- Benefícios Eventuais- BBS e dos Blocos da Proteção Social Básica- BPSB, Bloco de da Proteção Social Especial- BPSEMAC e Bloco do Índice de Gestão do SUAS-IGDSUAS BAHIA- BGSB.**

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 132 do CMAS no dia 03 de abril de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Gonçalo dos Campos- Bahia, 03 de abril de 2024.

**Edvaldo Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS